



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALANTI

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Estabelece o valor mensal, em forma de cota, de natureza indenizatória, para ressarcimento de despesas com combustível para os parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Afrânio e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica estabelecido o valor mensal de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) em forma de cota, de natureza indenizatória, para ressarcimento de despesas com combustível para os parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Afrânio para o exercício de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente destinado ao Poder Legislativo de Afrânio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em sentido contrário.

Casa das Sessões, 14 de Janeiro de 2025.

MARLENE DE SOUZA CAVALANTI

Presidente